



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.900, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO, COM BENFEITORIAS, SITUADO NA RUA DA PEDREIRA, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessário à instalação de um Posto de Saúde, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno, composto pelo lote nº 08, da quadra "B", do Loteamento Itaporã, localizado na rua da Pedreira nº 1.087, zona urbana desta cidade, sobre o qual se acha construído um prédio de alvenaria com a área de 113,97m². (cento e treze metros e noventa e sete decímetros quadrados), medindo o terreno 30,75m (trinta metros e setenta e cinco centímetros) na frente; 49,70m (quarenta e nove metros e setenta centímetros) de profundidade no lado nordeste; 36,00m (trinta e seis metros) de profundidade no lado sudoeste, tendo na linha dos fundos a medida de 27,50m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros), perfazendo a área total de 1.178,37m². (um mil, cento e setenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: Frente Sudeste, com a rua da Pedreira; Fundos Noroeste, com o lote da quadra "B" de Neiva Marina Soares da rua Catuípe e com o lote 04 da quadra "B" de Clóvis José Zimmer da rua Catuípe, nº 73; Lado Nordeste, com o lote 09 de Arnildo Reinicke, da quadra "B" da rua da Pedreira, com o lote 22 (prédio nº 54), de Romeu Schlittler, com o lote 12 (prédio nº 68), de Hugo Sehnem, ambos da quadra "B", da rua Chapada; Lado Sudoeste, com o lote 07 da quadra "B" da rua da Pedreira da Imobiliária Ricardo Rusch Ltda. Terreno localizado no lado direito, da rua da Pedreira, de quem nela entra pela rua Chapada, donde dista 30,60 m (trinta metros e sessenta centímetros). Quarteirão formado pelas ruas da Pedreira, Caiçara, Catuípe e Chapada. Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula nº 12.541, em nome de Jorge Paulo Helfer.

Art. 2º - É declarada de urgência, para fins de emissão provisória da posse, a desapropriação da área de terras descrita no art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS


Decreto nº 5.900, de 06 de fevereiro de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento programa do Município: 12 – Secretaria Municipal de Saúde - 1201.1030101071.030 – Aquisição de Imóveis - 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – ficha nº 0674.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de Fevereiro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

